



Guaratinguetá, 25 de janeiro de 2017.

EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Tabela Salarial 2016

LINHA	GRUPO	CARGO PROPOSTO	FAIXA SALARIAL				
			I	II	III	IV	V
1	A	AJUDANTE GERAL	1.402,48	1.483,92	1570,15	1.661,18	1.758,19
2	B	AJUDANTE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	1.758,20	1.859,99	1.967,78	2.082,76	2.203,72
		AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.758,20	1.859,99	1.967,78	2.082,76	2.203,72
3	C	AGENTE DE SANEAMENTO I	2.203,74	2.331,88	2.467,21	2.610,93	2.763,04
		MOTORISTA	2.203,74	2.331,88	2.467,21	2.610,93	2.763,04
		OFICIAL DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	2.203,74	2.331,88	2.467,21	2.610,93	2.763,04
		OPERADOR DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE	2.203,74	2.331,88	2.467,21	2.610,93	2.763,04
4	D	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.736,05	2.923,53	3.093,60	3.273,25	3.463,68
		ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	2.736,05	2.923,53	3.093,60	3.273,25	3.463,68
5	E	ASSISTENTE JURÍDICO	3.463,69	3.664,89	3.878,08	4.103,24	4.342,78
		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3.463,69	3.664,89	3.878,08	4.103,24	4.342,78
		TÉCNICO EM SANEAMENTO	3.463,69	3.664,89	3.878,08	4.103,24	4.342,78
6	F	SECRETÁRIA EXECUTIVA	4.342,79	4.595,48	4.862,57	5.142,22	5.444,64
		DESENHISTA PROJETISTA	4.342,79	4.595,48	4.862,57	5.142,22	5.444,64
		ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO	4.342,79	4.595,48	4.862,57	5.142,22	5.444,64
		ANALISTA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.342,79	4.595,48	4.862,57	5.142,22	5.444,64
		ANALISTA DE SERVIÇOS SANEAMENTO	4.342,79	4.595,48	4.862,57	5.142,22	5.444,64
7	G	ADVOGADO	5.444,65				
		GERENTE	5.444,65				
8	H	ASSESSOR	6.825,57				
9	I	ENGENHEIRO	8.556,21				
10	J	DIRETOR EXECUTIVO	10.727,60				
11	K	DIRETOR PRESIDENTE	13.448,72				
12	L	CONSELHEIRO FISCAL	1.533,37				
13	M	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	2.300,07				

Conforme Portaria nº 10.00/023/17 de 04/01/2017 o salário do Diretor Presidente, altera a Tabela Salario Padrão da linha 011 – coluna I, para a linha 010 – coluna I.

Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente